

1  
DNE

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
  
(Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2012

PERÍODO: 2011 A 2012  
PRESIDENTE: Julio Ferrare VICE-PRESIDENTE: Leonardo Pacheco  
1º SECRETÁRIO: Roberto Bastos 2º SECRETÁRIO: Wilson Dillem

ASSUNTO: 73/2012  
PROJ. DE LEI Nº 1620/12

INICIATIVA:  
EDIL DAVID ALBERTO LÓSS

HISTÓRICO:  
**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
  
**RUA LEANDRO SCOLFORO BRAVIN**  
  
Of. CM/ Nº 447/12 em 22/05/12

LEITURA: 02/05/2012  
1ª DISCUSSÃO: 08/05/2012  
2ª DISCUSSÃO: 22/05/2012  
APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
PEDIDO DE VISTA:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação *A*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos *A*
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



2  
Sae

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

DOCUMENTO:	PN
PROTOCOLO GERAL:	1620/12
NÚMERO PRÓPRIO:	~
DATA PROTOCOLO:	24/04/12

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**Artigo 1º** - Fica denominada **RUA LEANDRO SCOLFORO BRAVIN**, a Rua Projetada IV, que se inicia na Avenida Francisco Mardegan, sendo seu término sem saída, localizada no Bairro Marbrasa, neste Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2012.

  
**DAVID ALBERTO LÓSS**  
VEREADOR PDT

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão: 22/05/2012	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”  
Presidente



3  
Sae

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	1620/12
NÚMERO PRÓPRIO:	-K
DATA PROTOCOLO:	24/04/12

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**Artigo 1º** - Fica denominada **RUA LEANDRO SCOLFORO BRAVIN**, a Rua Projetada IV, que se inicia na Avenida Francisco Mardegan, sendo seu término sem saída, localizada no Bairro Marbrasa, neste Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2012.

  
**DAVID ALBERTO LÓSS**  
VEREADOR PDT

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	22/05/2012
Presidente	

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4  
Sue

### JUSTIFICATIVA

Nesta iniciativa, este vereador pretende atender os anseios das comunidades deste Município, proporcionando melhor qualidade de vida aos moradores que desejam ver em seus endereços nomes de rua ao invés de números.

Leandro Scolforo Bravin, natural de Cachoeiro de Itapemirim, filho de Pedro Paulo Bravin e Regina Madalena Scolforo Bravin.

Foi nascido e criado no bairro Marbraça, onde foi participante assíduo na comunidade. Foi batizado e fez a primeira Comunhão e Crisma na Igreja Católica São José também localizada no bairro.

Começou a trabalhar bem jovem e se tornou motorista profissional, sendo este seu grande sonho.

Infelizmente, após poucos anos de profissão, teve seu sonho interrompido de forma trágica em um acidente automobilístico fatal.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CARTÓRIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTO

Marcelo Caetano Ribas

Oficial

Super Center - Ed. Venâncio 2.000 - SCS - Q.08 - Bl. B-60 - Sala 140/E 1º Andar - Fone: 3224-4026 - 3223-8081 (fax)

E-mail: cartoriomribas-df@terra.com.br

LIVRO C- 117

FOLHA 140

TERMO 73797

DATA 22/09/2008

## CERTIDÃO DE ÓBITO

MARCELO CAETANO RIBAS

OFICIAL TITULAR

CERTIFICA que, sob os números e na data acima foi registrado o óbito de:

**\*\*LEANDRO SCOLFORO BRAVIN\*\***

falecido(a) aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às 03:00 horas, Local: em Via Pública, DF 290 próximo viaduto BR 040 Santa Maria, Brasília-DF

**do sexo masculino- de cor branca- profissão** motorista-

**naturalidade** Cachoeiro de Itapemirim-ES-

**domiciliado(a) e residente** Av. Francisco Mardegan 41 Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES-

**com 26 anos de idade, estado civil** solteiro.-

**filho(a) de** Pedro Paulo Bravin-  
e de Regina Madalena Scolforo Bravin.-

**foi declarante** Luciano Scolforo Bravin.

O óbito foi atestado Pelo Dr. Nivaldo Pereira Alves - CRM nº 5587-5/DF.-

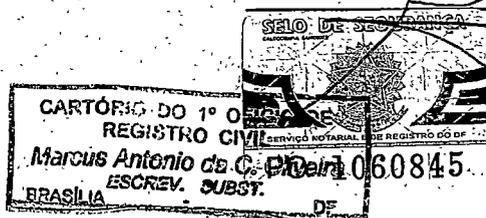
**que deu como causa de morte** Choque hipovolêmico, ação de instrumento contundente.

Foi declarado para sepultamento Cemitério da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Observação: O falecido não deixou filhos a saber, não deixou bens a inventariar nem testamento conhecido, era eleitor em Cachoeiro de Itapemirim-ES, era portador do RG. 1860439 SSP/ES. O declarante é irmão do falecido residente e domiciliado no endereço acima mencionado. Laudo nº 37380/08, Guia nº 97/08 da 33ª DP. NADA MAIS.

Eu, VALDIRENE CABRAL DA SILVA, a extraí.

Brasília, 22 de setembro de 2008.





# Leandro Scolforo Bravin

Brasileiro, Solteiro, 28 anos  
Endereço –Av. Francisco Mardegam, Numero 41  
Marbrasa – Cachoeiro de Itapemerim – ES  
Telefone: (028) 3517-6780

## FORMAÇÃO

- 2º Grau

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2003– Empresa: Maxpel Comercio de Peças LTDA.**  
Cargo:Auxiliar de Mecanico
- **2005 – Empresa: Joyce Crico Valentim**  
Cargo: Moto Boy
- **2006– Empresa: Auto Peças Vagalume LTDA-EPP**  
Cargo: Recepcionista
- **2006– Empresa: Joyce Crico Valentim**  
Cargo:Moto Boy
- **2008 – Empresa: : Reginaldo Cunha Junior**  
Cargo: Motorista



07/10/11  
Sua

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2011.

**OF/GAP/Nº 947/2011**

DOCUMENTO:	Of. Recebido
PROTOCOLO GERAL:	4588/11
NÚMERO PRÓPRIO:	-"-
DATA PROTOCOLO:	10/10/11

Exmº. Sr.  
**VEREADOR DAVID ALBERTO LOSS**  
Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao OF/CM/GV/Nº 21/2011, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 37031/2011, encaminhamos, em anexo, parecer constante dos autos e exarado pelo Cadastro Imobiliário, contendo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

  
**ELIAS DE SOUZA**  
Coordenador Executivo de Relações Políticas

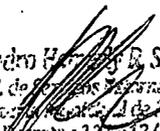
Conforme solicitação exarada às fls. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss informamos que o nome para logradouro não se encontra cadastrado no sistema de endereçamento deste Município.

Na oportunidade ressaltamos que foi efetuado levantamento no logradouro público e constatamos que o logradouro citado não possui nomenclatura oficial.

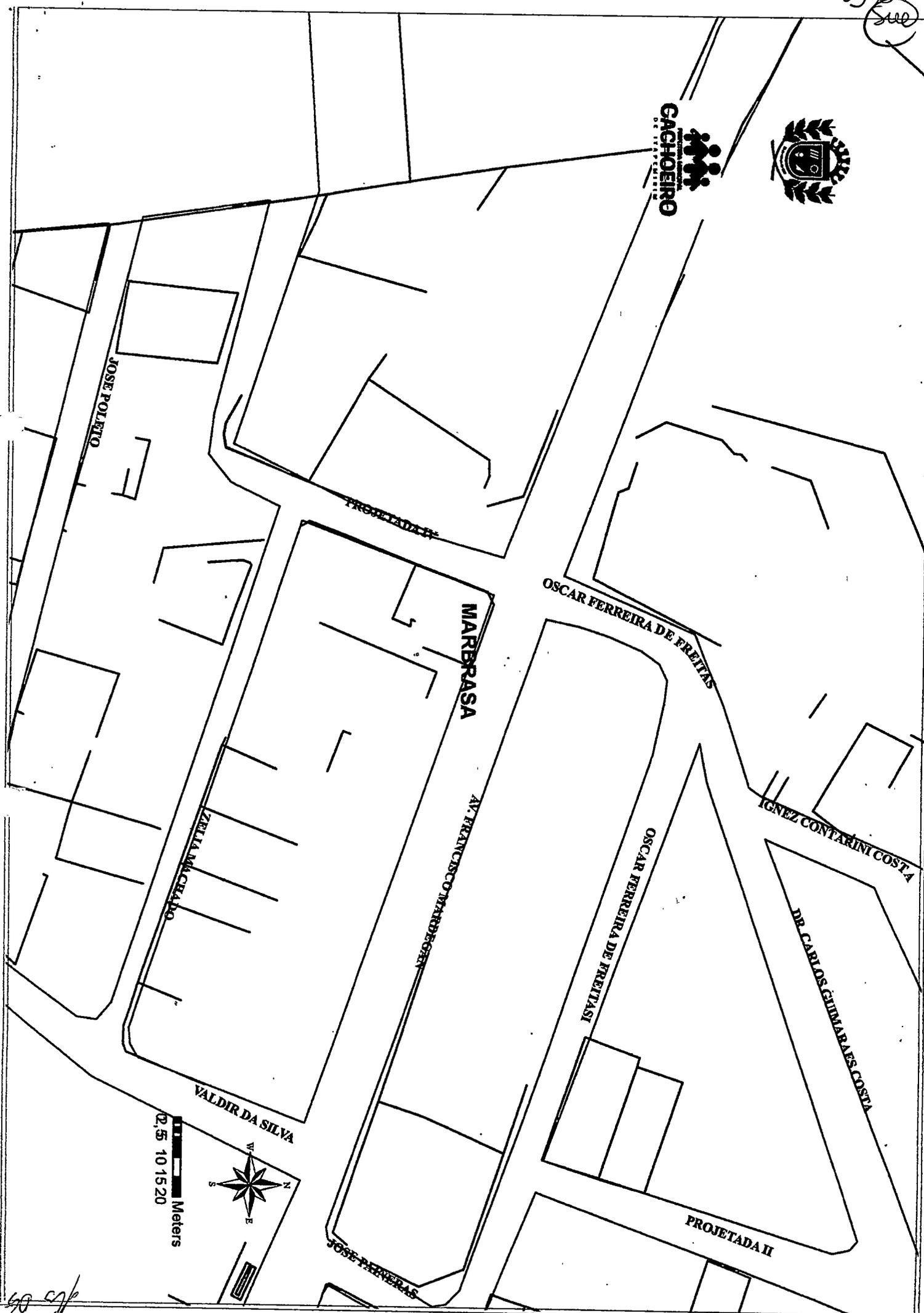
Sugerimos apenas caso seja confeccionado por Vossa Excelência Projeto de Lei visando a regularização da denominação da referida via que seja determinado no texto legal o ponto de início e fim, conforme texto abaixo:

**Inicia-se na Avenida Francisco Mardegan sendo seu término sem saída.**

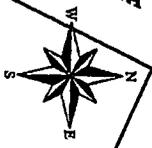
Em 09/11/2011

  
Leonardo Henrique B. Silveira  
Coord. de Serviços Personais e GED  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto n.º 21012/11

098  
Sue



0 5 10 15 20  
Meters



60 5/6



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 073 / 2012**

**INICIATIVA:** Vereador David Alberto Lóss

**RELATOR:** Vereador Leonardo Pacheco Pontes

**RELATÓRIO:**

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Rua Leandro Scolforo Bravin no Bairro Marbrasa.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

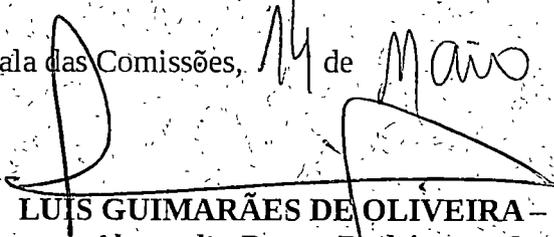
**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

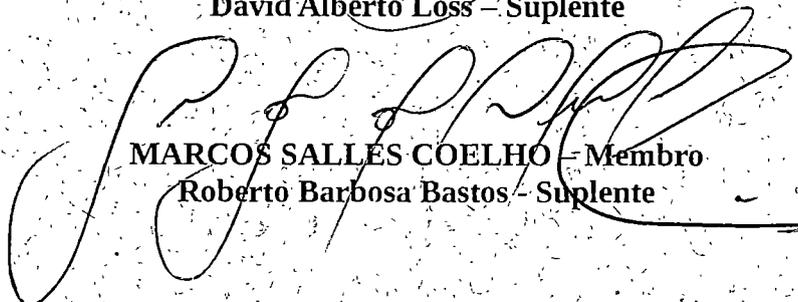
**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 14 de Maio de 2012.

  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente**  
**Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente**

  
**LEONARDO Pacheco Pontes – Relator**  
**David Alberto Lóss – Suplente**

  
**MARCOS SALLES COELHO – Membro**  
**Roberto Barbosa Bastos - Suplente**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10  
*[Handwritten signature]*

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 073 / 2012**

**INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da  
matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 03 de maio de 2012.

*[Handwritten signature]*  
**GUSTAVO MOULIN COSTA**

**Procurador Geral**

**OAB/ES 6339**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 073 / 2012**

**INICIATIVA:** Vereador David Alberto Lóss

**RELATOR:** Vereador Leonardo Pacheco Pontes

**RELATÓRIO:**

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua Leandro Scolforo Bravin** no Bairro Marbrasa.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 14 de Maio de 2012:

~~LUIS GUILMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente~~

~~Roberto Barbosa Bastos – Suplente~~

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Relator

GILDO ABREU – Membro  
Elimar Ferreira - Suplente

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13  
90

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA				X
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO				X
ROBERTO BARBOSA BASTOS				X
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 073/2012  
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
DATA: 22/05/2012

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 22/05/2012

[Signature]  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

OBS.:

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>22/05/2012</u>	
Presidente <u>[Signature]</u>	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

## JUNTADAS:

- |    |   |                |   |  |
|----|---|----------------|---|--|
| 1  | - | 25 / 04 / 12   | - | Protocolado com 8 folhas                         |
| 2  | - | 03 / 05 / 2012 | - | Parecer Juizado - fls. 10                        |
| 3  | - | 14 / 05 / 2012 | - | Parecer da Comissão de Constitucionais - fls. 11 |
| 4  | - | 14 / 05 / 2012 | - | Parecer da Comissão de Obras - fls. 12           |
| 5  | - | 22 / 05 / 2012 | - | Folha de Votação - fls. 13                       |
| 6  | - | / /            | - |  |
| 7  | - | / /            | - |  |
| 8  | - | / /            | - |  |
| 9  | - | / /            | - |  |
| 10 | - | / /            | - |  |
| 11 | - | / /            | - |  |
| 12 | - | / /            | - |  |
| 13 | - | / /            | - |  |
| 14 | - | / /            | - |  |
| 15 | - | / /            | - |  |
| 16 | - | / /            | - |  |
| 17 | - | / /            | - |  |
| 18 | - | / /            | - |  |
| 19 | - | / /            | - |  |
| 20 | - | / /            | - |  |